



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2025 AO CONTRATO nº 01/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 03/2021

Processo: 23343.000398.2020-31

IRP nº 01/2021

Processo:23502.000146.2021-32

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2025 AO
CONTRATO nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS –
CAMPUS POUSO ALEGRE E A EMPRESA S.G.
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUBSCRIÇÃO DE
LICENÇA DE SOFTWARE, NAS DEPENDÊNCIAS DO
IFSULDEMINAS**

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, com sede no município de Pouso Alegre/MG, na Avenida Maria da Conceição Santos, no 900, Bairro Parque Real, CEP 37.560-260, inscrito no CNPJ sob o nº10.648.539/0008-81, neste ato representado pelo Diretor-Geral Alexandre Fieno da Silva, nomeado pela Portaria do IFSULDEMINAS no 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, consoante delegação de competência que lhe foi conferida; e

CONTRATADA: S.G. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME , com sede em Curitiba-PR, na rua Ubaldino do Amaral, , no 927 , bairro Alto da XV , CEP: 80045-150 , inscrita no CNPJ sob o nº24.832.664/0001- 85 , neste ato representada por Cleverson Aurélio Marqueti conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos , celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e com as Instruções Normativas SLTI/MPOG nº. 2, de 30 de abril de 2008, e nº. 5, de 25 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

*Avenida Maria da Conceição Santos, 900 - Parque Real - Pouso Alegre/MG CEP: 37560-260
Telefone: (35) 3427-6604*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato supracitado, nos termos e condições de sua Cláusula Segunda – Da Vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **19/04/2025 até 19/04/2026** e **REAJUSTE** de valores, conforme Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), previsto na Cláusula 11 – Do Reajuste, no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor global estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas a esta prorrogação da vigência por 12 (doze) meses e reajuste de 7,26%, conforme ICTI acumulado nos últimos doze meses, é de **R\$ 13.843,64 (Treze mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**.

2.2. O valor acima referido é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, seguro, lucro, frete, deslocamentos para atendimento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 13.843,64 (Treze mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)** e correrá do Orçamento Geral da União cuja classificação é: AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 20RL. PO. 000. GND.3 PI V20RLP01PSN, Natureza de Despesa: 339040.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no § 4º do art. 57 da Lei nº. 8.666/1993, no item 6 do Anexo IX da Instrução Normativa nº. 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão

*Avenida Maria da Conceição Santos, 900 - Parque Real - Pouso Alegre/MG CEP: 37560-260
Telefone: (35) 3427-6604*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e na condicionante confirmada pela 2ª Câmara do TCU, no Acórdão nº. 429/2010.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

5.1. A rescisão do contrato poderá se dar de forma amigável, por acordo entre as partes, a qualquer tempo, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos termos do art. 79 e seguintes da Lei nº. 8.666/1993, não havendo ao contratado nenhum remanescente financeiro do interregno da rescisão até a data final deste aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

6.2. Fica assegurado à contratada o direito ao reajuste de preços, conforme previsto no contrato originário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O Campus Pouso Alegre do IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993, ficando responsável pelas despesas que incidirem sobre a publicação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Avenida Maria da Conceição Santos, 900 - Parque Real - Pouso Alegre/MG CEP: 37560-260
Telefone: (35) 3427-6604



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pouso Alegre-MG, 08 de abril de 2025.

CONTRATANTE:

ALEXANDRE
FIENO DA
SILVA:2837078883
1

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE FIENO
DA SILVA:28370788831
Dados: 2025.04.14
16:54:21 -03'00'

Alexandre Fieno da Silva
Diretor-Geral
Instituto Federal do Sul de Minas
Campus Pouso Alegre

CONTRATADO:

CLEVERSON AURELIO
MARQUETI:87804867972

Assinado de forma digital por
CLEVERSON AURELIO
MARQUETI:87804867972
Dados: 2025.04.14 16:11:47 -03'00'

Cleverson Aurélio Marqueti
Representante Legal
S.G Soluções Tecnológicas

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: